

#### **EDITAL Nº 18/2022/PROEX/IFG**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo de seleção de relatos de experiência de Ações de Extensão desenvolvidas no âmbito do IFG, para comporem o livro de extensão.

### 1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) é entendida como processo educativo, cultural, social, político, artístico, esportivo, científico e/ou tecnológico, que se articula ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, desenvolvido mediante ações sistematizadas voltadas às questões sociais relevantes construídas na interação dialógica entre a instituição e a sociedade, para promover o desenvolvimento local e regional, bem como possibilitar a dinamização do conhecimento.
- 1.2. O presente edital tem a finalidade de fortalecer a Política de Extensão do IFG, por meio do incentivo à produção de conhecimentos, sistematização de saberes e experiências e o aprofundamento das relações com os territórios, especificamente, no que se refere aos seus processos sociais, históricos e culturais. Além disso, visa destacar o processo de indissociabilidade estabelecido com o ensino e a pesquisa, bem como a importância da interdisciplinaridade e interprofissionalidade na produção de conhecimentos no âmbito da Extensão. Do mesmo modo, intenciona apresentar por meio das atividades desenvolvidas pelos câmpus os impactos sociais que as Ações de Extensão geram nas comunidades e no processo formativo de estudantes e servidores do IFG.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar relatos de experiências de Ações de Extensão desenvolvidas no âmbito do IFG, para comporem o livro da extensão.
- 2.2. São objetivos específicos deste Edital:
  - 2.2.1. Divulgar os trabalhos desenvolvidos por servidores, estudantes, colaboradores externos e comunidades, visando compartilhar os resultados das Ações de Extensão desenvolvidas no âmbito do IFG.
  - 2.2.2. Estimular a produção, o desenvolvimento e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais, artísticos, desportivos e de inovação tecnológica, em articulação com os saberes e experiências desenvolvidas pelas comunidades.
  - 2.2.3. Contribuir com o processo formativo de servidores, estudantes e comunidade externa, oportunizando acesso ao conhecimento gerado no âmbito da extensão no IFG.



- 3.1 Poderão apresentar propostas para esta chamada:
  - 3.1.1. Os/as servidores/as que integram o quadro permanente do IFG, os/as professores/as substitutos/as e os/as servidores/as em cooperação técnica em atividade na Instituição.
  - 3.1.2. Estudantes regularmente matriculados no IFG.
  - 3.1.3. Membros da comunidade externa integrantes da equipe responsável pela realização da Ação de Extensão.
  - 3.1.5. Ser, obrigatoriamente, integrante da equipe responsável pela realização da Ação de Extensão.
- 3.2. Os proponentes deverão estar adimplentes com a Instituição quanto à entrega de relatórios e prestação de contas vinculadas as ações de extensão.

# 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. As propostas submetidas deverão levar em consideração as seguintes diretrizes e princípios:
  - 4.1.1. A relação dialógica com os demais setores da sociedade, caracterizada pela interação do conhecimento e experiência, tecnologias e metodologias acumulados no IFG com o saber popular, e pela articulação com instituições e organizações de outros setores da sociedade.
  - 4.1.2. A relação que o trabalho realizado estabeleceu com as atividades de ensino e pesquisa, apontando a importância da indissociabilidade para o enriquecimento da formação humana, o processo de produção e difusão de novos conhecimentos e metodologias.
  - 4.1.3. A interdisciplinaridade, caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração de metodologias, instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo.
  - 4.1.4. O impacto na formação do estudante, destacando como as atividades extensionistas contribuem com o enriquecimento de sua formação humana e técnico-científica.
  - 4.1.5. O impacto social promovido pela Ação de Extensão, ao indicar as ações transformadoras, as contribuições para inclusão de grupos sociais, para o desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento, ampliação de oportunidades educacionais facilitando o acesso à formação e à qualificação.
  - 4.1.6. A contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas para o desenvolvimento regional e nacional.
  - 4.1.7. A vinculação da Ação de Extensão com o Plano de Desenvolvimento Institucional



- (PDI) e ao Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI)
- 4.1.8. Os produtos resultantes das Ações de Extensão.
- 4.1.9. As parcerias institucionais realizadas para o desenvolvimento das Ação de Extensão.
- 4.2. Poderão ser submetidos relatos de experiência que atendam aos seguintes requisitos:
  - 4.2.1. Ser inédito como capítulo de livro, não tendo sido publicado anteriormente; ou ser um texto que já tenha sido apresentado em eventos e/ou anais de eventos, desde que contenha nota de rodapé indicando o local inicial de publicação.
  - 4.2.2. Ser resultado de Ação de Extensão devidamente cadastrada e concluída no âmbito do IFG, com Certidão de Extensão emitida pela PROEX até a data-limite para submissão ao presente Edital.
  - 4.2.3. Ter a forma de relato de experiência e respeitar a formatação indicada nesta chamada.
  - 4.2.4. Ter sido, obrigatoriamente, escrito coletivamente em coautoria com pelo menos um/a servidor e um/a estudante, participante da equipe da ação e extensão.
    - 4.2.4.1. Os/as membros da comunidade externa participantes da ação de extensão poderão ser coautores/as.

#### 5. DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O relato de experiência deverá ser enviado em dois arquivos: um sem identificação dos/as autor/as e o outro com os nomes dos/as autores/as no corpo do artigo, abaixo do título.
- 5.2. Os textos submetidos deverão estar formatados conforme as diretrizes abaixo:
  - 5.2.1. O trabalho deverá estar em formato .doc do software Word (ou similar) e deverá conter entre 8 (oito) e 15 (quinze) páginas (A4).
  - 5.2.2. O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, alinhamento justificado, margens esquerda e superior de 03 (três) centímetros e margens direita e inferior de 02 (dois) centímetros, espaçamento entrelinhas 1,5, exceto nas citações com mais de 3 (três) linhas:
    - 5.2.2.1. Corpo 14: para o título do trabalho.
    - 5.2.2.2. Corpo 12: para o texto, títulos das seções, identificação de autoria e referências.
    - 5.2.2.3. Corpo 10: para citações com adentramento, resumo, palavras-chave e notas.
  - 5.2.3. O texto deverá conter as seguintes partes nesta ordem:



- 5.2.3.1. Título;
- 5.2.3.2. Identificação de autoras/es: o nome completo deve estar logo após o título, seguido dos seguintes dados em nota de rodapé: titulação, identificação do Câmpus e comunidade (quando for o caso) e e-mail;
- 5.2.3.3. Resumo (até 250 palavras);
- 5.2.3.4. Palavras-chave (de 3 a 5 separadas por ponto-e-vírgula);
- 5.2.3.5. Introdução: Contextualização/justificativa, objetivo e público alvo da Ação de Extensão e do texto;
- 5.2.3.6. Desenvolvimento: processo, resultados e produtos gerados pela Ação de Extensão;
- 5.2.3.7. Considerações finais; e
- 5.2.3.8. Referências.
- 5.2.4. Na primeira página do texto junto ao título do trabalho, deverá constar uma nota de rodapé contendo os dados da Ação de Extensão da qual o texto é produto: câmpus, título, ano e tipo de financiamento (quando houver).
- 5.2.5. As demais notas de rodapé devem se restringir às explicações essenciais para a compreensão do texto.
- 5.2.6. As citações com mais de três linhas devem seguir o formato abaixo:
  - 5.2.6.1. Recuo de 4 cm à esquerda, sem aspas, sem itálico. Fonte Times New Roman, corpo 10, espaçamento entre linhas simples. As citações em língua estrangeira devem oferecer a tradução em nota de rodapé. A referência completa deverá estar posicionada em seguida.
- 5.2.7. As citações com até 3 linhas deverão ser indicadas de acordo com o NBR 10520/ABNT.
- 5.2.8. As referências deverão ser redigidas de acordo com a norma NBR 6023/ABNT e listadas no final do texto em ordem alfabética. Somente deverão ser relacionados nas referências os documentos citados ao longo do trabalho.
- 5.2.9. Gráficos e tabelas deverão aparecer no espaço destinado a eles pela/o autor/a, em harmonia com o texto. Deverão estar precedidos de título (fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12) e sucedidos pela palavra "Fonte", indicando a autoria no sistema autor-data (usar fonte Times New Roman ou Arial, corpo 10).
- 5.2.10. As imagens e ilustrações deverão ter a qualidade mínima de 300 dpi e ser anexadas no formato JPEG, sendo de responsabilidade das/os proponentes. Elas deverão ser identificadas com título ou legenda e designadas, no texto, como figura (Figura 1, Figura 2 etc.) e dispostas no corpo do texto. Deverão também ser sucedidas pela palavra "Fonte", indicando autoria. Usar a mesma formatação de fonte dos gráficos e tabelas. Deverão ser de domínio público, autoria pessoal ou possuir aval por escrito de



seus/suas proprietários/os. Imagens com direitos autorais de terceiros/as deverão ser usadas com a permissão dos seus/suas respectivos/as autores/as ou detentores/as de direitos.

#### 6. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA

- 6.1 Os relatos de experiência deverão ser encaminhados por um/a de seus/suas autores/as para o endereço editalproex@ifg.edu.br até as 23h59min conforme Cronograma.
  - 6.1.1. O título na mensagem com a submissão deverá ser: ARQUIVO LIVRO EXTENSÃO
- 6.2. A PROEX não se responsabilizará por mensagens encaminhadas sem o anexo.
- 6.3. Somente serão avaliados os trabalhos submetidos no prazo e de acordo com a formatação e estrutura indicadas nesta Chamada.
- 6.4. A versão submetida do relato de experiência deverá ser a final, não sendo possíveis correções ou alterações posteriores, a não ser quando sugeridas ou solicitadas pelos/as avaliadores/as ad hoc.
- 6.5. Ao submeterem os textos a esta Chamada, os/as autores/as concedem à PROEX o direito de publicação, sem fins lucrativos, de sua obra, por prazo indeterminado, e a disponibilização do livro, em formato digital, por diferentes meios.
- 6.6. Cada proponente pode ter seu nome como autor/a em apenas um texto e como coautor/a em até dois textos submetido a esta Chamada.
- 6.7. O recebimento das submissões será confirmado pela PROEX por mensagem eletrônica, na forma de resposta ao e-mail com o envio do material.

#### 7. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação e a seleção das propostas serão realizadas por no mínimo 2 (dois) avaliadores(as) convidados(as) pela PROEX, considerando os critérios de avaliação e pontuação (Quadro 01), que poderá variar de zero a dez pontos.
  - 7.1.1 Caso haja discrepância em que um avaliador/a apresente uma nota de aprovação e outro/a uma nota de reprovação, a proposta deverá ser avaliada por mais um(a) avaliador(a), que poderá ser membro(a) da CTE ou parecerista convidado(a).
- 7.2. A pontuação atribuída ao mérito da proposta será computada pela média ponderada das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as).
- 7.3. As propostas serão aprovadas se atingirem no mínimo 6 (seis) pontos e, posteriormente, serão classificadas em ordem decrescente.



#### Quadro 01. Critérios de avaliação e pontuação

1	Articulação entre o título, objetivo e contextualização/justificativa.	2 pontos
2	Clareza no desenvolvimento do texto, quanto ao processo, resultados e produtos gerados pela ação da extensão.	3 pontos
3	Desenvolvimento das considerações finais e sínteses da ação de extensão.	1,5 pontos
4	Articulação e coesão entre as diferentes partes do texto: introdução, desenvolvimento e considerações finais.	1,5 pontos
5	Correção textual (clareza na exposição das ideias, coesão, coerência, uso da forma padrão da Língua Portuguesa do Brasil, atendimento às exigências de formatação desta chamada).	2 pontos

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 6,0 (seis) pontos ou não atenderem aos requisitos apresentados no item 3.1. deste edital.

#### 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O recurso, quanto ao resultado preliminar, deve ser encaminhado diretamente para o e-mail <a href="mailto:editalproex@ifg.edu.br">editalproex@ifg.edu.br</a> até às 23h59min da data limite para interposição de recursos estabelecida neste edital.
- 8.2. A análise do recurso, quanto ao resultado preliminar deste edital, será realizada a critério da PROEX, com base na argumentação apresentada pelo proponente por meio do recurso interposto.
- 8.3. Não haverá reapreciação de recurso.

#### 9. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/12/2022
----------------------	------------



Período de inscrições	16/12/2022 a 13/03/2023
Homologação das inscrições	14 a 15/03/2023
Recurso - Homologação das inscrições	16 a 17/03/2023
Análise e resultado recurso	20 a 22/03/2023
Período de avaliação das propostas	23/03 a 24/04/2023
Resultado preliminar	26/04/2023
Período para apresentação de recursos	27 a 28/04/2023
Período de avaliação dos recursos	02 a 05/05/2023
Divulgação do resultado final	10/05/2023
Envio dos pareceres para adequação da versão final	15/05/2023
Previsão de Publicação	2º semestre 2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Possíveis casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelos/as organizadores/as da obra, designados/as por meio de Circular emitida pela Proex.
- 10.2. Este processo de seleção não prevê a cobrança de taxas de nenhuma espécie.
- 10.3. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o(s)/a(s) proponente(s) não



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Pró-Reitoria de Extensão

poderá(ão) interpor recurso ou alegar desconhecimento.

- 10.4. Os/As autores/as dos relatos de experiência selecionados cedem, desde já, a utilização do texto, o uso do nome e das imagens relativas à produção e divulgação para fins de promoção institucional do livro de que trata este Edital, comprometendo-se a assinar termo de cessão de direitos de Imagem e direitos autorais.
- 10.5. A veracidade das informações, assim como a autoria dos textos e imagens será de exclusiva responsabilidade dos/as autores/as.
- 10.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 10.7. A publicação do livro ficará condicionada à disponibilidade orçamentária.
- 10.8. Dúvidas e/ou solicitações de informações adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail editalproex@ifg.edu.br.

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

# Willian Batista dos Santos Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEX, em 12/12/2022 15:42:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353048 Código de Autenticação: efc460d602

